



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR N° 267

De 14 de abril de 2023

Projeto de Lei Complementar n° 009/2023

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

“Altera a Lei Municipal nº 523, de 23 de novembro de 1984 e dá outras providências.”

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º, da Lei Municipal nº 523, de 23 de novembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º Fica transformado em cargo de Chefe/Secretaria, Ref. VII, do Anexo da Lei Complementar nº 261, de 13 de fevereiro de 2023, o cargo de Escriturário III, Ref. 11, do quadro de pessoal da Secretaria da Câmara Municipal, com aproveitamento de seu atual ocupante, se houver, aplicando-se este disposto ao pessoal do quadro de inativos da Secretaria da Câmara Municipal.”

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 023 do livro competente nº 10 (dez).

